

Recibo o libello; entreguen
copia delle, e do nel suo
testimonio, as mis proas,
na a sua proemada de
aparecer fere recibo... e
o an... no notificado p.
aparecer a sua con
tendencia, tem como ja
responder na p... do
quoy que as achas co
esta p... de 13 de an
no to magi, exp... in
a memoria inante
do, ap... de que na
forma da lei, e como no
finel do libello a regu
raja notificado, e
tambem p... comparecer
na julgamento desta
causa - Teplio, 3 de Setembro
de 1912

James Zamora

Dado

E no m... lei, me como m...
lidade em m... com m...
ap... do m... de q... do m...
m... m...

In
C... p...

... que
ahi de m... e f... ca... de
ta Capital e ahi... res
Luiz Gomes Albuquerque, o des... do...

o desforço alto, que o li' ficau bem
sciindo, ben' assim, p'u entrega
no mesmo rio, capu' de l'ello, do
sul das Estremas a f. 49 e que se expediu
o respectivo p'u notificação de
l'entim, e de p'u. Flap. 4 de 7 de
1912

Obisado
Campanha

Guarulhos

Do
Café
Nos poucos dias de my de Selim
ho de mil muros, de p'u, ou meu
entim, p'u o milu que odian
te se, de p'u; de p'u faco c'ito bem
de, de p'u p'u de p'u p'u
ammy

Francisco de Paula
Perneta

Aos Dees de Felizes e mil
milenos e dy, um mun
entria gent a cto aucto do
maroto em fi de Cidacis e o
jural, "O Dia", ambo ada pulle
este o editat de fuz. de gen frouat
to modo de fuz. de fuz. de fuz.
no aiaing

João
Café

O Doutor Antonio Gomes Ba
 magem Luiz de Brito da Co
 menda de Friburgo, na for
 ma da lei.

Acordo ao official de Justiça
 a quem este for apresentado, indo
 por mim assignado que em
 seu cumprimento vá ao districto
 de Santo Antonio e ali intimar
 a Altdoro José Germano da Silva,
 José Laurindo de Mello, Galti-
 mo Telles da Silva, Pedro Paulo
 de Siqueira Laurencio José da Silva
 e Alvaro Silveira dos Santos no
 rodado no lugar Cacapi e intimar
 nhas no processo crime em que
 é a. a Justiça e Rio Luiz Gonzaga
 Alchade, para comparecerem no
 dia 15 de Setembro proximo as
 11 horas do dia na sala das sessões
 do Juiz no Palacio Municipal, a fim
 de deferem no mesmo processo
 e sobre as penas da lei. O que cum-
 pra. Foy 3 de Setembro de 1912. Juiz,
 Lemuel Foy de Campos Jr. Inmido o
 cumprimento.

Campos

Leve Certificado em Official de Justica

21000 abaisso assignado qm em cum
Co. 10000 primento do presente mandado do
31006 fui ~~fornecido~~ ao lugar Cacupé, districto
Comendado de Santo Antonio, e ahi intimei
pessoalmente todas as testemunhas,
do mesmo mandado as quaes fica-
ram bem scientes e deu fé.
Cacupé em 7 de Setembro de 1912
Official de Justica D. João Francisco do Couto

Condução

Em treze dias do mês de
 Junho de mil novecentos e doze
 em meu cartório, dezoito sala
 das sessões do Juiz no Palácio
 Moat - que estes autos em dupe
 ao Juiz de Direito Antônio Gomes da
 magem Juiz de Direito Presidente
 do Tribunal do Juiz de Juiz de Juiz de Juiz
 termo. Ou Amélio de Lima
 Juiz de Juiz

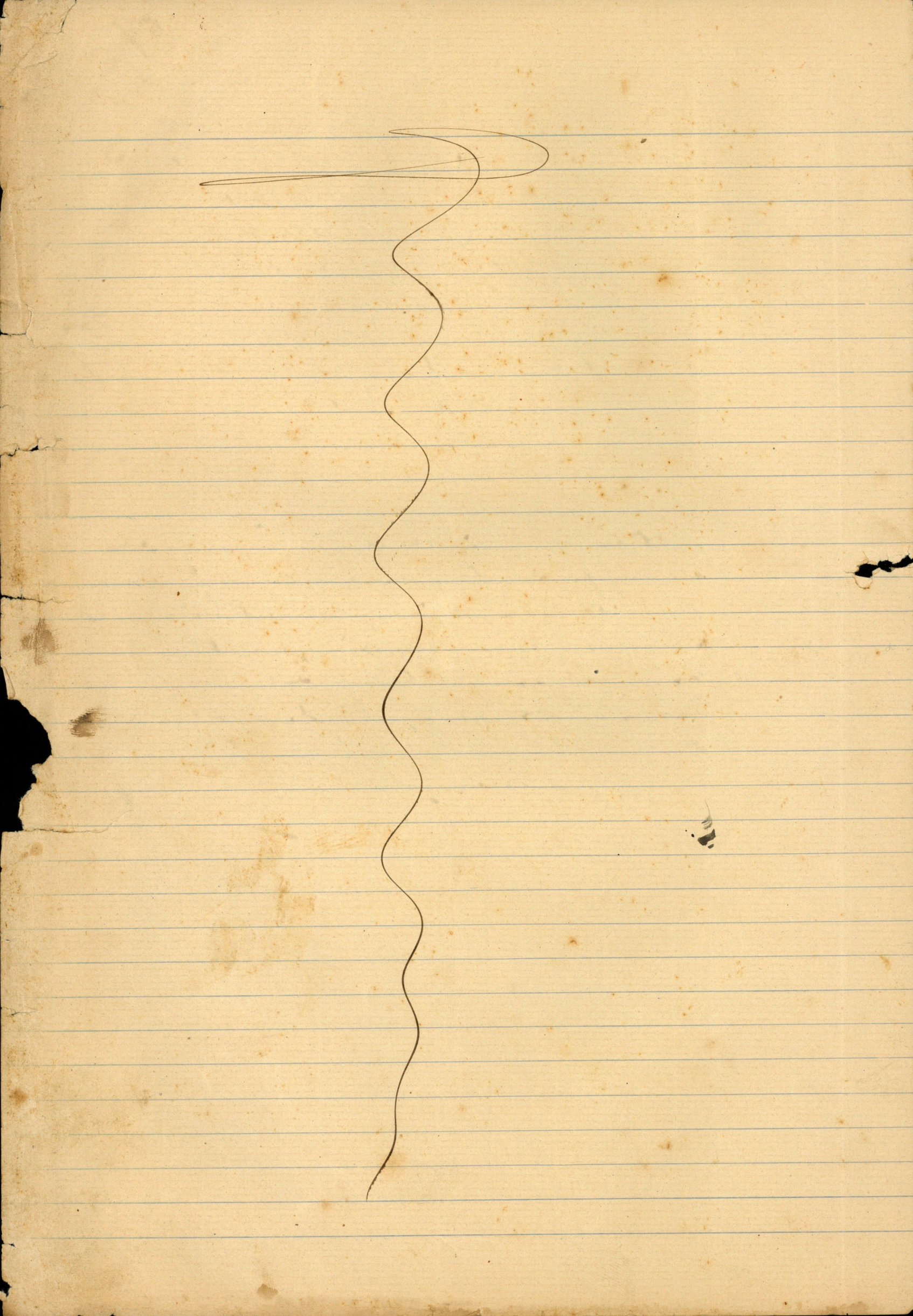
no
 Juiz

Estando devidamente instruído
 e sufficientemente preparado
 este Juiz, seja apresentado
 ao Juiz, no dia que ele
 comparecer. Hele e de la de
 Juiz de Juiz, 13 de Juiz
 de 1912

Juiz de Juiz
 Data

E no mesmo dia me encon
 no Juiz de Juiz em meu
 cartório dezoito sala das sessões
 do Juiz no Palácio el Juiz de Juiz
 ou Juiz de Juiz de Juiz de Juiz
 e de Juiz de Juiz de Juiz de Juiz
 termo. Ou Amélio de Lima
 Juiz de Juiz

Carbe o julgamento deste Juiz
 esse no Juiz de Juiz
 Juiz de Juiz, 13-9-1912. Juiz de Juiz



Interrogatório ao réo

Sto. Livre de as de muer de Gdora
ho de mil muros e clore, m^o
to ledado de Flmonafes, em a sala
dos sessões de juiz, no Palácio Ube
micipal as enje hmo de deo ahi pre
rente o Sr. m^o d'austr Christo-
mis Gomes Raruagen, Juiz de direito
da comarca e Presidente de Tribunal
do juiz, emig, escrevo de sui cargo
ao dicente simulo e sub furente
o rei Luis Gonsaga Albochato li-
ave de pens e sem coaccão alguma
pel juiz lhe foi feito o interroga-
tório sob mudo seguinte

Perguntado qual o seu nome, natu-
ralidade, estado, idade, filiação, resi-
dência e tempo della no lugar de
signado?

Responder chorro - u Luiz Gonsaga
Albochato, natural de Santo Amaro
oneste estado, de trinta e tres annos de
idade, filho de Francisco José Albochato,
residente em Cacopé ha trinta e tres
annos.

Quaes são muer de vida e profissão?

Responder que é pescador -
se sabe ler e escrever?

Responder que não sabe.

Onde estava ao tempo em que se dei-
tar acentuado o crime?

Responder que em Cacopé. Co

Gonçalves

Conhece as testemunhas de mala
lei, desde que tempo e se tem al-
guem a allegar contra elles?

Respondem que conhece e que
nada tem a allegar contra elles.
Se é verdade o que se allega no de-
nunciação?

Respondem que não.

Se é falso porque não foi elle quem
fez o que se allega na denuncia?

Ou porque os factos se passaram d-
auto morto?

Respondem que é falso porque não
foi quem fez o que se diz na de-
nunciação.

Os factos passaram-se de auto morto?

Respondem que não sabe
tem factos a allegar ou porque
justifiquem a sua innocencia?

Respondem que tem e que o seu advo-
gado se encarregará de dizer.

E por não poder responder nem
she ser perjurados, deu o juiz a
interrogatório, que depois de leit ao
rei, vai assignado pelo o juiz e milicia
de pelo mesmo e a rogo do rei por
não saber ler nem escrever. Mui-
to do dito em as testemunhas
presentes, Christino Tranta e Edmundo
Luz Carlos; do que tudo deu fe. E o
mandado de campo porra, sem
cunho.

Antonio Gomes da Silva

Thomas Yacinto du Siloy
Armando Arantes
Eduardo Luiz Cardozo

Quisitos.

O rei Luiz Gonzaga Machado, no lugar buerpi do districto de S. Antonio, deflorou a menor Guillermina Maria de Santos?

1.º

O Jury reconhece ser a offendida de menor idade de 16 annos?

2.º

O rei commetter o crime indellitabile por motivo reprovado?

3.º

O rei commetter o crime com abuso de confiança?

4.º

Existem circumstancias atenuantes a favor do rei? Se não são ellas?

Lele dos Peritos do Tribunal do Jury, em Florianopolis, 13 de Setembro de 1891.

O Presidente do Tribunal
do Jury
Antonio J. de Ganga

Torono de conferencia e respostas do Juri.

O Juri de facti de desentida e apreciada a Culpa respondeu o quesito, a proposição que lhe iam sendo um a um apresentando pelo Juri de Direito da forma seguinte: as primeiras - O Juri respondeu ao primeiro

ao primeiro quesito -: Não, por unanimi-
dade de votos, o réo Luiz Gonzaga Machado em
cuapê distrito de Santo Antonio não deffo-
rue a menor Guilhermino Mano dos
Santos. Pelo o Senhor Presidente foram conside-
rados preferidos os outros quesitos dando por
finita a votação. Scriptas as respostas a propo-
ção que iam sendo dadas por minha Exm^{ta} do
Ex^{to} de Camara Juiz^{es} Secre^{tes} de Juiz, o Juiz de
direito mandou levar o presente termo que
vai assignado pelo Presidente do Tribunal de Juiz
e pelos sete Juizes do Conselho de Sentença,
de que fôr comto^{re} fez este termo que vai
por todo assignado. Eu Sen^{te} Org^o de Juiz
nos Juizes de Juiz, o Juiz.

Antonio Gomes Jam^{es}, Presidente do Tribunal de Juiz
Lefim^{te} Chantal da Silva.

Heroldo dos Santos Souza

Marcolino José de Lima

Carlos Meyer

Francisco Soares e Martins

Ricardo Pirath

Yoaquim de Souza Cunha

Em conyrmidade das deci-
sões do Juiz, julgando o réo
Luiz Gonzaga Machado livre de
culpa e pena, absolvendo-o de todas
sancões que lhe fôr intentada, man-
do que se vá em paz, dando-
se-lhe baixa na culpa como
determina a lei, e mandando-
se immediatamente alvará de del-
tar a seu favor e fin de del.

por um libensado, ou por al
meo intimo proprio, e fague
Estado as autas.

Sala das Perlas do Tribunal
16 Junho, em Florianópolis, 13
de Setembro de 1912

6 Presidente do Tribunal do Juiz
Antonio Gomes Damasceno

Publicat

Em 10^{mo} de março e logo
refugiou em a sala das sessões de
juris publicas a sentença n^o 1. ^{du} ^{per}
na forma da lei. Logo fez este termo.
Eu, Doutor José de Almeida
em my.

En Tuzo de Setembro de mil nove-
centos e nove em meu certois Joub

me ppa a pntencia que adianta e que de
que para ate termo de 2000 mil
reais.

O Doutor Antonio Gomes Ra-
mapim Juiz de Direito da Comar-
ca de Florianopolis, na forma da lei
n. 1. h.

Abando ao Concilio do Poderi-
clero Capital, que sendo - the cite
a presentado em seu nome as sig-
nas, entregue ao officio de Jus-
ca a quem cite the apresentado o
Luz' Pmoga de achado que tem de ser
submettido hoje a julgamento
na sessao de juiz. O Juiz con-
fessou, 13 de Setembro de 1812. Eu Antonio
Gomes Ra mapim Jr. Juiz de Direito.

Antonio Gomes Ra mapim Jr.

20000 3
21 66



Acta primeira da terceira sessão
ordinária do Juiz de Commercio e Flia-
nopolis, na forma abaisso.

Aos treze dias do mez de Setembro de
mil novecentos e doze nella Cidade de Flo-
rianopolis, Capital do Estado de Santa
Catharina em a sala das sessões do
Juiz, no Palacio Municipal as onze
horas do dia ahí presentes o Promotor Dau-
tor Antonio Gomes Romagem, Juiz de Di-
rito desta Comarca e Presidente do Tri-
bunal do Juiz, comigo escrivão de seu car-
go ao diante nomeado e o Promotor Pu-
blico interno da Comarca, Auguste Elton
tenente de Fluvia ordenam o R. Preside-
nte do official de Justiça servindo de
Porteiro, que tocassem a campainha a fim
de annunciar aos Senhores Jurados a hora
de reunião, o que sendo observado, vieram
à sala das Sessões do Tribunal do Juiz, os
mesmos Jurados, portos e circunstantes.
Em seguida o Doutor Presidente do Tri-
bunal, perante a cerna das vultas e dit
cedulas a abreu e entao as mesmas
cedulas e verificadas a sua exactidão
mandam que eu escrivão fizesse por
ellas a chamada dos Jurados, o que sendo
observado, responderam a chamada,
deram Jurados. e declaram o Doutor
Presidente que limit apenas comparecido
deram Jurados, não havendo portanto
necessidade legal de proceder ao sorteo
de duas suppletos, pois completos o me-

minim legal, apesi de poder fincimar
o jur. Presente a urna suppleman-
tar ordenau o Dr. Presidente do mesmo
Colégio de dois annos de idade, filho
de Pedro Gomes, que escripturas de me-
mum urna duas cedulas sendo urna de
cada vez o que sendo abrevos, foram so-
lentos os seguintes: Bernardo Elias e Ge-
rmino Dallman Sabrinha, mandando
o Dr. Presidente fosse elles intimados ora
mediatamente as conferencias, suspendendo
os trabalhos por dois minutos. Reaberta a
sessão, mandou o Dr. Presidente que as es-
cusas fizesse de novo a chamada dos
seus jurados, o que sendo por mim
abrevos responderam de um vez, a chama-
da vinte e um jurados, por quem se compa-
receram os jurados que haviam faltado
a servir chamados, o Sr. Carlos
Calpe e Marcelino José de Lima. Em
seguida declarou o Doutor Presiden-
te, que tanto emprou o minim legal
em seus jurados, declarando abrevos
os e que multou na quantia de
vinte mil reis, os jurados que faltar-
am - Gregorio de Carlos Vieira, Jeron-
imo José de Sá, Antonio Francisco de
Silva e Constantino Garfalle; que des-
puseram a escriptura do Dr. Adminis-
trador dos Contas o jurado Adolpho
Leon Salles e por fim a juramentado at-
testado medico por se acharem doentes
os jurados - Luis Victorio de Souza

Germino Dallman Sabrinha

Otto Donbesh. Em seguida decla-
 ran, de q^{ue} ordenam o D^o Presidente do
 Tribunal que fize offesião a parte do
 mesmo Tribunal o relacão dos proce-
 ssos que tinham de ser submettidos a jul-
 gamento no presente sessão de juiz-
 o que foi abreviada emtanto da mes-
 ma relacão os processos crimes em
 que é auctor a justiça e são João Ra-
 mon da Silva e Luis Gonzaga Elbach-
 do. Pelo o D^o Presidente faz de b^o que tendo
 o rei João Ramon da Silva, aq^{ue}uella, por
 se achar doente addiamente do seu jul-
 gamento, havia differido e que por isso
 se seria julgado nesta sessão o pro-
 cesso crime em que é rei Luiz Gonza-
 ga Elbachdo, e mandam que se fizesse
 se a justiça ao Corcario da cadeia
 desta Capital afeir de aq^{ue}rentos ao
 Tribunal o mesmo rei Luiz Gonza-
 ga Elbachdo e suspendeu a sessão até
 a chegada deile. Reaberta a sessão vie-
 ram a sala do Tribunal juizados, feitos
 e circumstantes e perante o rei Luiz Gon-
 zaga Elbachdo, devidamente escultas de
 pois de lotos tornaram assento em infe-
 ctuos lugares, o D^o Presidente do Tribunal man-
 dou que o rei se levantasse e p^{er}guntar-
 the se tinha advogado, respondendo d^o rei
 que tinha o advogado D^o Henrique Rupp
 Gerami que compareceu e tornou a se-
 sentar. Em seguida o D^o Presidente
 do Tribunal mandou a mi rairer
 que

forise a chamada dos jurados e testemunhas,
do processo acima, (a chamada geral) que
foi por mim aberta, ante o for-
tuito do Tribunal Lano Tronico da Corte
repetida a mesma chamada no foro
do mesmo Tribunal e respondendo a ella
o Sr. Promotor Publico, pela a sentença pu-
blica, o Sr. Luiz Gonzaga Albuquerque e os tes-
temunhas do processo dute, Alvaro Jose
Serrano de Silva, Jose Laminio de Albalade
Pedro Paulo de Aguiar fallando a chama-
da as de nome, D. Alvaro Cesar de Silva
Lacrimas Jose de Silva, a escriptura
Alvaro Silvana dos Santos. No processo
em que e ao Sr. Joao Thomaz da Silva
este fallando a chamada, ha como tes-
temunhas Joazeiro Jose Pacheco Junior, Jose
Francisco Alvaro Rangel e Joao Rangel Pe-
res emporeando as de nome, Alvaro Jose
Alvaro Junior. Alvaro Vinete Cardoso, e
Rafael de Silveira Reis. Em seguida o
Sr. Presidente do Tribunal mandou que
fosse recolhida a respectiva sala, as tes-
temunhas do processo que vai ser hoje sub-
mettido a julgamento e que e ao Sr. Gon-
zaga Albuquerque, e dispensando as do proces-
so em que e ao Sr. Joao Thomaz da Silva.
Em seguida o Sr. Presidente leu as disposi-
coes dos artigos cinco, vinte e cento e vinte
e um e um paragrafo, procedendo a leitura
dos sete artigos de foro que deviam empor-
tar a sentença. Dando as cédulas exten-
didas de termo, como a uma, pelo me-

Fin e para

menor getuto de dus ~~nom~~ de idade,
 filho de Pedro Tunes luto no interesse
 os seguintes pontos: Referem Manoel
 da Silveira. Hercilio dos Santos Sousa,
 Carlos Haiche Junior, que foi recusado
 de pelo defensor, Francisco Freyulhem, idem.
 Marcelino José de Lima, Carlos Meyer, Fran-
 cisco Marcos Martins, José Luiz Gonzaga
 de Gouveia, que foi recusado pela Promotoria
 Publica, Joaquim de Oliveira Costa, que foi
 recusado pela defensor, Ricardo Pinth, Vico-
 tor Elpe, que foi recusado pela Promotoria
 Publica, Eduardo Luiz Cardoso, idem, João
 Victorio de Almeida, recusado pela defensor.
 Thomas Jacinto da Silva recusado pela
 Promotoria Publica e Joaquim de Souza Ca-
 nha. Em seguida depois de constitui-
 do o Jurj de Sentença a quem o D. Presi-
 dente do Tribunal defferiu a leitura pro-
 messa fassam o D. Presidente a
 interrogar o réo o que fassam o réo
 a mim escrivão fassam a leitura do
 processo e as ultimas respostas do réo ao
 Tribunal abrandando o disposto no arti-
 go cento e vinte e oito o mes paragra-
 pho da Acta da lei, o que foi cumprido. -
 Feita a leitura e antes de abster a lei-
 curar o D. Presidente do Tribunal em-
 mitter o conselho de Sentença do empa-
 receimento das testemunhas que fallaram
 e como fosse despendado que iniciasse os
 debates, dando-se a palavra ao Promotor
 Publico da Coruna, a quem foi transmit

Transmittido o processo, lendo-se o libel-
lo accusatório e desenvolvendo a acusa-
ção e terminando pedindo a condemna-
ção do réo no artigo de cento e sessen-
ta e oito do código penal. Em se-
guinte mandou o doutor Presidente
fazer o processo do Advogado do réo
que obtendo a palavra desenvolveu a
defeza do seu constituinte conclu-
indo por pedir a sua absolvição, pe-
dindo em seguida de novo a palavra
o Promotor Público que mais proferiu
a accusação e pediu emduando a conden-
nação do accusado no referido artigo de
cento e sessenta e oito do código penal. -
Após a affirmação do conselho de sen-
tença esclarecido, pelo Dr. Presidente do Tribu-
nal, foram organizados os quesitos, os quaes
lidos e consultados as partes sobre elles não hau-
ve reclamação. Lida as questões de fact
pelo Dr. Presidente do Tribunal e altera-
das da sala, os espedientes e jurados nos
interios para o dito conselho, e o réo,
foram fechadas as portas da sala dos se-
nhes e juiz, assistindo a ella o Promotor Pu-
blico e o Advogado do réo emigo esquivos.
Deante os trabalhos foi mantida a de-
vida incomunicabilidade do conselho de
sentença. Pelo Dr. Presidente foi man-
dado distribuir a cada um dos membros
do conselho de sentença duas cédulas, na
forma determinada pelo artigo cento e
quarenta e sete da Alameda de. Cumprido pelo

D. Presidente o despois nos artigos, cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e cinco da mencionada lei que declarou em voz alta o resultado da votação sendo immediatamente lavrado o respectivo termo que foi assignado pelo D. Presidente do Tribunal e pelo os sete Juizes de facto. Terminada a votação e assignado o termo de resposta aos quesitos, o D. Presidente do Tribunal mandou abrir as portas da sala das sessões do Juiz e conduzir o réo perante o Tribunal, ordenando a Min. Escrivão fizesse a leitura em voz alta do termo respectivo, o que obteve, cumprido fazendo o D. Presidente a lavratura e publicou a sentença de conformidade com as decisões do Juiz, absolvendo unanimemente o réo da accusação que lhe foi intentada a qual foi lida pelo D. Presidente do Tribunal, que se levantou e depois elle, Juizes, portes e circumstantes. E para cumprir ordenou o D. Presidente a lavrar a presente acta que assigno e rubrica em todas as suas folhas, do que certifico de fé. Eu Antonio Jorge de Campos Junior Escrivão publico do Juiz, o cumpre.

Antonio Gomes da Silva
 Semando Jorge de Campos

